



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD
(DFD/DOD)

Síntese do Tipo de Demanda: *Solução para suprir necessidade de desenvolvimento do conhecimento sobre gestão e controle do patrimônio imobiliário do TJCE*

IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Gerência de Patrimônio

Solicitante: Renato Araújo Duarte

Matrícula: 8076

E-mail: 8076@tjce.jus.br

Telefone: 85 99856-4517

OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

Este documento tem como finalidade registrar a específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Tendo em vista a atividade de gestão e controle do patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), é imprescindível que os servidores tenham formação e conhecimento adequados para gerenciar os bens imóveis do Tribunal. Contudo, foi identificada a carência de capacitação continuada nessa área patrimonial, visto que esse campo não é contemplado na lista de cursos ofertada pelo TJCE.

Além disso, reforça-se que o TJCE possui uma demanda importante relacionada à regularização do seu patrimônio imobiliário, sobretudo quanto à normalização dos bens recebidos por doação (transferência, em caráter gratuito, da propriedade de material).

Assim, a regularização dessa demanda é essencial para a gestão patrimonial do TJCE, por prover maior segurança ao domínio dos bens que estão sob o controle da entidade, resultando numa maior eficiência na gestão do Tribunal, e por estar relacionada a um dos tópicos do Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) entre o TJCE e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, qual seja, a capacitação das unidades responsáveis pela gestão dos ativos do Tribunal.

Destaca-se que essa necessidade decorre de uma exigência legal. A Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 50, parágrafo terceiro, afirma que a Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Salienta-se ainda que essa demanda, além de resultar de uma requisição normativa, faz parte das boas práticas de gestão pública. O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), em sua 11ª edição, destaca que é importante compreender os diferentes aspectos da contabilidade aplicada ao setor público (CASP) – orçamentário, patrimonial e fiscal, de modo a interpretar corretamente as informações contábeis. O MCASP reforça que o aspecto patrimonial compreende o registro e a evidenciação da composição patrimonial do ente público e que, nesse aspecto, devem ser atendidos os princípios e as normas contábeis voltadas para o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos e dos passivos e de suas variações patrimoniais.

Ressalta-se que o MCASP declara que é primordial realizar uma verificação no inventário (ativo imobilizado, incluindo os bens móveis e imóveis, e intangível) da entidade no setor de patrimônio, de modo a separar as perdas. Dessa forma, os bens imóveis que não estejam sendo utilizados poderão ser desafetados do domínio do TJCE por meio de alienação, de modo a, por exemplo, utilizar os recursos advindos desse desfazimento numa outra área que resulte num produto ou serviço público de maior efetividade, ou poderão ser cedidos a terceiros de forma onerosa, conservando o imóvel e recebendo valores da parte cessionária.

Essas atividades dependem fundamentalmente da atuação da Gerência de Patrimônio, em conjunto com a Coordenadoria de Bens Imóveis, dado o escopo de suas competências. Contudo, a aplicação e a estruturação desse controle e dessa gestão patrimonial é algo muito recente no campo governamental.

Sendo assim, a capacitação e a educação sobre a gestão e o controle do patrimônio imobiliário público se fazem ainda mais necessárias nesse contexto, visto que essa é uma área em desenvolvimento inicial dentro da esfera pública. Dessa forma, é essencial que os servidores que contribuem com esse gerenciamento patrimonial recebam capacitação adequada e contínua, para que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará implemente essa operacionalização de modo eficiente, eficaz e efetivo, como preconiza a boa gestão pública. Assim, visando atender essa demanda latente, é imprescindível que os servidores da Gerência de Patrimônio e da Coordenação de Bens Imóveis recebam solução que supra essa necessidade.

DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

Para atendimento desta necessidade, em princípio, a participação em curso ministrado por profissional de notória especialização na área parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido.

Desta forma, e considerando que o Tribunal de Justiça não possui curso programado sobre gestão e controle do patrimônio imobiliário público no ano de 2026, entende este demandante que, a princípio, a participação dos servidores da unidade em curso sobre essa temática é pertinente.

MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

A atualização do conhecimento dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na área de gestão patrimonial decorre da necessidade de controle patrimonial exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, destaca-se que o Conselho Nacional de Justiça afirma que a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores estão atrelados ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da instituição. Inclusive, o Plano Estratégico 2021-2030 do TJCE possui um indicador específico para esse tema (Indicador 23: Percentual de servidores capacitados).

Assim, espera-se que o atendimento dessa demanda, além de contribuir com o Plano Estratégico 2030 do TJCE no campo da capacitação de servidores, otimize a gestão do patrimônio imobiliário do Tribunal, refletindo num melhor controle dos imóveis; na formalização do recebimento por doação de ativos imobiliários, de acordo com a legislação vigente e as boas práticas aplicadas pelas instituições; e num monitoramento patrimonial por meio de indicadores eficientes.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhado ao Secretário de Administração e Infraestrutura, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.
Renato Araújo Duarte Gerente de Patrimônio
Fortaleza, data da assinatura registrada no sistema

.....Continuação do DFD/DOD.....

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL E DESDOBRAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Esta demanda se relaciona à Estratégia de Aprimorar Pessoas, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2021-2030, pois refere-se ao desafio de estabelecer e implementar uma Política de Gestão de Pessoas que promova a capacitação e o reconhecimento dos integrantes do Judiciário Estadual.

ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026

Esta demanda foi originalmente planejada para estar inclusa no bojo de capacitações do Plano Anual de Contratações 2026 (PAC 2026), pois apresenta relação e interferência direta com a gestão patrimonial dos ativos imobiliários do TJCE, na medida em que aprimora o conhecimento e qualifica os servidores que lidam com essa demanda a otimizarem o controle e o gerenciamento de bens

imóveis.

FONTE DE RECURSOS

Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO
RDP-SGP-2026-56	Capacitações

Órgão: 04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA;

Unid. Orçamentaria: 04200011 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

Servidores a serem contemplados com o desenvolvimento de conhecimento de gestão patrimonial:

- Patricia Virginia Davis Abreu Silva (22569) – Diretora de Administração;
- Renato Araújo Duarte (8076) – Gerente de Patrimônio;
- Ciro Silva Guimarães (44622) – Coordenador de Bens Imóveis;
- Afonso Henrique Lacerda Brito (22609) – Analista Judiciário;
- Tiago Gurgel Sampaio de Souza (51763) – Técnico Judiciário;
- Neiliana Pereira Camara (9715) – Técnica Judiciária.

DECISÃO DE ANDAMENTO

Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

Para tanto, encaminho à equipe de planejamento para que se inicie os estudos para elaboração do Estudo

Pedro Ítalo Sampaio Girão Secretário de Administração e Infraestrutura Fortaleza, data da assinatura registrada no sistema

FORMAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

SEQ.	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	MAT.
1	Tiago Gurgel Sampaio de Sousa	Técnico Judiciário	51763
3	Ciro Silva Guimarães	Coordenador de Bens Imóveis	44622

4	Renato Araujo Duarte	Gerente de Patrimônio	8076

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação e será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Local, data registrada no sistema



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ARAUJO DUARTE**, Gestor de Unidade, em 29/01/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO**, Gestor de Unidade, em 02/02/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530447** e o código CRC **2B7330A5**.

Referência: Processo nº 8502429-57.2026.8.06.0000

SEI nº 0530447